



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Toma ciência do Projeto Político Pedagógico – PPP – aprova o Regimento Escolar, credencia e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Flávia Sentano Cardoso.			
RELATORA: Maria Aparecida Pereira Reyer			
Parecer 020/2025	PROCESSO: EI 089.07/2024	Comissão de Legislação para a Educação Infantil	APROVADO EM: 09/12/2025

1. 1. Introdução

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 18/11/2025 através do Ofício nº 3150/2025 e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP, aprovação do regimento escolar, credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Flávia Sentano Cardoso.

2. Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 043/2022 e contém as seguintes peças:

- a) Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Educação Infantil Flávia Sentano Cardoso;
- b) Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Flávia Sentano Cardoso;
- c) demais documentos exigidos pela Resolução 043/2022 deste CME.

O expediente sofreu análise pela Relatora, sendo constatado que o mesmo está de acordo com a Resolução nº 043/2022 deste CME, estando apta a sua aprovação.

Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil a aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Flávia Sentano Cardoso.

O presente parecer será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Educação Infantil Flávia Sentano Cardoso.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no referido Regimento.

Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil:

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2025.

Conselheiros

Alexandre Souza
Camila Bottero
Lisiane Ferreira de Lima
Maria Aparecida Reyer- **Relatora**
Mírian Pureza
Rita de Cássia Madruga de Souza
Sílvia Barreto Soares



Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:

SALVE VIDAS!

**Rua Val Porto - 447 - CEP.: 96.200-450 - Rio Grande – RS – e-mail:
cme_riogranders@yahoo.com.br**